



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**  
*Cuidando de Você*

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1069/10

Boa Viagem, 03 de setembro de 2010

MODIFICA E REMANEJA O  
ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a modificação da Receita da Lei Orçamentária nº 1042 de 25 de novembro de 2009 dos recursos provenientes da conta 1112043400 – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre outros Rendimentos transferindo para a conta 1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 03 de setembro de 2010.

**FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal